



# PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.30.1-DL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GUARAMIRANGA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. AGRÁRIO por solicitação Sr. ANTONIO GLEDISON VINUTO DE LIMA, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DES. AGRÁRIO, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **FALCÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, PLANTAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS E LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA.**

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, PLANTAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS E LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA.**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso I, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes dos **RECURSOS ORDINÁRIOS**.

## FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

## RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **FALCÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de **R\$12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

GUARAMIRANGA/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ANTÔNIO GLEDISON VINUTO DE LIMA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. AGRÁRIO

**FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL

**VERÔNICA LOPES QUEIROZ**  
MEMBRO DA CPL

**FRANCISCO ALEXSANDRO DE SOUZA**  
MEMBRO DA CPL